

# A

desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº : 0229-E  
FOLHA Nº : 012  
PÁGINA Nº : 001/003  
ESCREV.: FLAVIANE

## Cartório Antônio do Prado

Escritura Pública de Compra e Venda, na forma abaixo:

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze (**29/02/2012**), em Goiânia, capital do Estado de Goiás, no **CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO**, 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, instalado à Praça Joaquim Lúcio, esquina com Avenida 24 de Outubro, nº 156, Edifício Antônio do Prado, Setor Campinais, lavro esta escritura pública de compra e venda, em cartório, que perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora: **FIDÉLIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.026.189/0001-78, estabelecida nesta capital, na Rua Francisca Costa Cunha D. Tita, nº 615, quadra 67-A, lote, Setor Aeroporto, neste ato representada por seu bastante procurador, **Renato Luiz Ferreira**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade profissional nº 14858 OAB-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 360.295.991-00, residente e domiciliado nesta capital, na Avenida Paranaíba, nº 764, Setor Central, conforme mandato lavrado em notas do 7º Tabelionato local, às fls. 164/165, do livro 1266, em 08 de setembro de 2010; e, de outro lado, como outorgada compradora: **FERNANDA MACEDO ALVES DANTAS**, brasileira, solteira, estudante, portadora da carteira nacional de habilitação nº 05297775814 DETRAN-GO, onde consta cédula de identidade nº 5672942 SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 038.069.161-28, residente e domiciliada na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, na Alameda do Bosque, quadra 03, lote 17, Jardins Monaco, ora de passagem por esta capital; pessoas reconhecidas como as próprias por mim, Escrevente, conforme documentos apresentados, do que dou fé. Então, pela referida outorgante, por via de seu representante, me foi dito que é senhora e legítima possuidora de **um (01) lote de terras urbano de número três (03), da quadra quatro (04), situado na Rua letras FV traço vinte (FV-20), no loteamento denominado RESIDENCIAL FIDÉLIS**, nesta capital, com a área total de duzentos metros quadrados (200,00 m<sup>2</sup>), sendo 10,00 metros de frente com a citada Rua FV-20; 10,00 metros de fundo dividindo com o lote 39; 20,00 metros pela lateral direita dividindo com o lote 04 e 20,00 metros pela lateral esquerda com o lote 02, inscrito na Prefeitura sob o nº 367.063.0052.000-2, cujo valor no exercício 2012 é **R\$5.366,00** (cinco mil e trezentos e sessenta e seis reais), por força do título dominial, devidamente registrado no Cartório de Registro de s da 1ª Circunscrição local, na matrícula **148.871**. Que, possuindo o imóvel atrás e caracterizado, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou judiciais, mesmo fiscais, por esta escritura, na melhor forma de direito e pelo preço

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

Tabellionato  
Telefax: (0xx62) 3233-8005

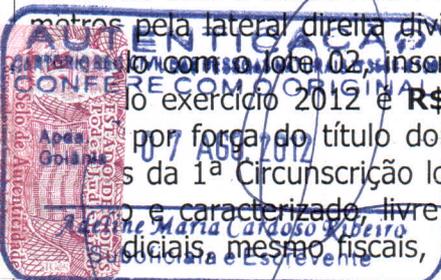
Registro Civil  
Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: cartorio@cartorioantoniodoprado.com.br

www.cartorioantoniodoprado.com.br

MOD. 001

0085B302183  
AUTENTICAÇÃO



# A

desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE



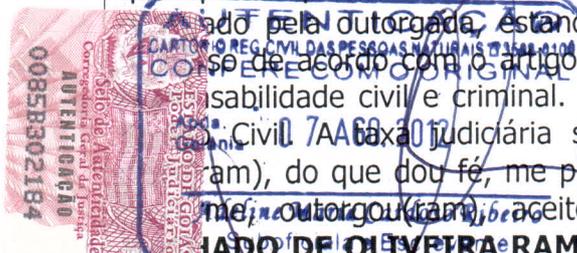
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº : 0229-E  
FOLHA Nº : 013  
PÁGINA Nº :002/003  
ESCREV.: FLAVIANE  
Continuação da folha nº 012 do Livro

## Cartório Antônio do Prado

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

certo e ajustado de **R\$35.000,00** (trinta e cinco mil reais), quantia essa que a outorgante vendedora declara, por via de seu representante, já haver recebido em moeda corrente nacional, da qual dá plena e geral quitação de paga e satisfeita, resolveu vendê-lo à outorgada, tal como está descrito e com tudo que nele se acha indissolúvelmente ligado, como de fato e efetivamente vendido tem, transmitindo-lhe, por conseguinte, toda a posse, domínio, direitos e ação que sobre o mesmo exercia, para que dele a outorgada use, goze e livremente disponha como seu que é e fica sendo de hoje em diante, tudo por bem desta escritura, nos melhores termos de direito e pelo "constituto possessório", fazendo a presente venda sempre boa, firme e valiosa e obrigando-se a responder pela evicção de direito, se chamada a autoria. Declara mais a outorgante vendedora, sob as penas da lei, que o imóvel encontra-se livre de todas e quaisquer ações pessoais e reipersecutórias. Foi apresentada a certidão negativa para com a Fazenda Pública Estadual, exigida pela Lei nº 7.433, de 18/dezembro/1985, regulamentada pelo decreto nº 93.240, de 09/setembro/1986, a qual fica arquivada nestas Notas. A presente escritura está isenta da apresentação da certidão negativa da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, "ex vi" da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 03, de 22 de novembro de 2005, no seu Art.º 16, & único, bem como da CND do INSS, conforme Ordem de Serviço nº 207, de 08 de abril de 1999, nº II, parágrafo 6.1, declarando mais, sob as penas da lei, que o imóvel, objeto desta, não faz parte de seu ativo imobilizado. Fica dispensada pela adquirente, a apresentação da certidão municipal de conformidade com o artigo 1º, inciso V, parágrafo 2º do decreto nº 93.240, de 09/setembro/1986. Presente a outorgada por ela me foi dito que aceitava esta escritura, tal qual foi redigida, e que se obrigava a pagar, oportunamente, quando do registro desta, o devido Imposto de Transmissão "inter vivos", juntando o comprovante ao traslado que será levado a registro. Foi emitida a DOI para a Secretaria da Receita Federal. **CERTIFICO**, que os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando a **outorgante e outorgada** responsáveis por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas, de quaisquer responsabilidades civil e criminal. **Certifico mais que**, o estado civil, solteira, foi declarado pela outorgada, estando ciente de que qualquer declaração falsa implica em pena de acordo com o artigo 299 do Código Penal, isentando o cartório de qualquer responsabilidade civil e criminal. Dispensadas testemunhas nos termos do artigo 215 do Código de Processo Civil, taxa judiciária será recolhida através de GRS. E, de como assim o (ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita e achada verdadeira, me outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m). Dou fé. Eu, **FRANCISLAINE OLIVEIRA RAMOS, ESCRIVENTE**, a lavrei, li e encerro colhendo a(s) assinatura(s). Eu, **ANTONIO DO PRADO**, Tabelião, a subscrevo. (a.a.) ANTÔNIO DO



2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

Tabellionato  
Telefax: (0xx62) 3233-8005

Registro Civil  
Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: cartorio@cartorioantoniodoprado.com.br

www.cartorioantoniodoprado.com.br

MOD. 001

# A

desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº : 0229-E  
FOLHA Nº : 014  
PÁGINA Nº : 003/003  
ESCREV.: FLAVIANE  
Continuação da folha nº 012 do Livro

## Cartório Antônio do Prado

PRADO, (p.p.) Renato Luiz Ferreira, FERNANDA MACEDO ALVES DANTAS. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, [assinatura], a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Ao Tabelião R\$ 563,18 - Fundesp R\$ 56,32 - Taxa Judiciária R\$ 26,91 - R\$ 646,41.

Em Testemunho da Verdade  
O referido é verdade e dou fé.

[assinatura]  
FRANCISLAINE MACHADO DE OLIVEIRA RAMOS  
ESCREVENTE

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
Flaviane Lucas Gonçalves  
Escrevente



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO

Avenida 24 de Outubro, nº 156

Campinas - Goiânia-GO

CEP: 74515-020

Telefone: (0xx62) 3233-8005

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO

Selo de Autenticidade  
Corregedoria Geral de Justiça Civil e Tabelião

PADRÃO  
0303B047696



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 482623 - Livro: 1T - Folha: 186V

Atos Praticados

R1 - 228.681 - Compra e Venda

Em 02/04/2012 O Suboficial  
Emol: 314,54 Tx.Jud: 9,64  
FUNDESP: 31,45 Total: 355,63

[assinatura]  
REG.DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Maria Schlag Durães  
Sub-Oficial



COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

Tabellionato  
Telefax: (0xx62) 3233-8005

Registro Civil  
Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: cartorio@cartorioantonioprado.com.br

www.cartorioantonioprado.com.br

MOD. 001